



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

## PORTARIA Nº 166, DE 2 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre instituir Comissão.

**O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o Art. 94, inciso XXX, do Regimento Interno do CREA/PA, dispondo dentre as competências do Presidente, gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo de espécie Portaria, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;

Considerando *recomendação citada no item 2.3 do Relatório da AUDITORIA MAZZARS CONTÁBIL E PATRIMONIAL*, empresa contratada pelo CONFEA para auditar o exercício 2021 deste CREA/PA;

Considerando o autorizado no processo 573997/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - **INSTITUIR** Comissão Técnica para REAVALIAÇÃO dos BENS IMÓVEIS do CREA/PA, incluindo Sede e Inspetorias.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos abaixo relacionados:

- Assessor da Presidência Nível II ARTUR GISLAN FARIAS AMARAL – Coordenador.
- Assessor da Presidência Nível II/Gerente Administrativo RENATO HENRIQUE CARNEIRO VAZ – Membro.
- Assessor da Presidência Nível II DANILO RODRIGUES CURSINO DE SENA – Membro.
- Analista FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA SOARES – Membro.

ART. 3º A Comissão terá o PRAZO de 60 (sessenta) dias para cumprimento dos trabalhos, a contar da data de ciência desta portaria.

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 02/07/2024 11:20:08, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**